

ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2025

Estabelece margem consignável para descontos facultativas na folha de pagamento dos Vereadores no âmbito da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, no uso das atribuições e competências dispostas regimentalmente,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a margem consignável para descontos das consignações facultativas na folha de pagamento dos Vereadores no âmbito da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, no percentual máximo de 40% (quarenta por cento) sobre a remuneração/subsídio mensal bruto percebido pelo Vereador, para empréstimos consignados contraídos junto às instituições financeiras credenciadas pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. As instituições financeiras credenciadas pela Câmara Municipal de Cerro Corá, havendo necessidade, ficam autorizadas a ajustar e/ou aditar termo de convênio, para aplicabilidade da nova margem consignável estabelecida por este Ato.

Art. 3º. As consignações facultativas para empréstimos financeiros de que trata este Ato Normativo, não poderão ultrapassar o período de cada legislatura para a qual o Vereador for eleito.

Art. 4º. Os procedimentos para a formalização das consignações de que trata este Ato, obedecerão aos dispostos no convênio a ser celebrados com a instituição de crédito para cada operação.

Art. 5º. Este Ato Normativo entra em vigo na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 31 de janeiro de 2025.

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro
Corá/RN

Francisco de Assis dos Santos
1º Secretário da Câmara Municipal de Cerro
Corá/RN